



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 0014/2016, de 10 de maio de 2016.

Dispõem sobre a aprovação da destinação da verba do Projeto Leãozinho para o Lar da Criança.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2016 aprova por maioria dos membros presentes a destinação de verba do Projeto Leãozinho em depósito realizado em 15 de abril de 2016 na conta do FUMDICAU – Banco do Brasil – Agência 0045-0 - CC nº 3.000-7.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de verba do Projeto Leãozinho no valor de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) para o Lar da Criança de Uruguaiana, depositada na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 10 de maio de 2016.

Rosana Schneider Kessler
Presidente

